

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06040000189/15** em questão foi formalizado em 04/12/2015;

Considerando que foi solicitado arquivamento do processo supra mencionado pelo empreendedor;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06040000189/15**, relativo ao empreendimento **Arnaldo Peixoto de Paiva/Fazenda Primavera/Mat. 42.901**, inscrito no CPF sob o nº. 030.008.268-15, localizado no município de Uberaba/MG, a pedido do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.

Uberaba - MG, em 14 de outubro de 2020.



Darcio Pereira de Sousa Ramos
Coordenador – NAR Uberaba